# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

**DECRETO MUNICIPAL N.º 4349, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

## RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71,Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 017 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar N.º 019 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores e posteriores e ainda conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho,

 **D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica concedido **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** de Grau Máximo a Servidora Pública Municipal **CLEUGÊNIA TICHZ VARIANI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no valor de 40% sobre o vencimento base do município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

#### **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 11 de dezembro de 2017.

**RUDIMAR CONTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.**